

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A

Pregão BANDES Eletrônico Nº 2021/009

ESCLARECIMENTO 08

OBJETO: Contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo para os colaboradores do BANDES, conforme especificações estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.

Pergunta Nº 1

O julgamento das propostas será pelo valor total para 12 (doze) meses?

Resposta do BANDES:

[Está correto o seu entendimento.](#)

Pergunta Nº 2

Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

Resposta do BANDES:

[Questões relacionadas ao reajuste do contrato estão claramente definidas na Minuta de Contrato, Anexo V do Edital.](#)

Pergunta Nº 3

Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

Resposta do BANDES:

[Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES, conforme endereço eletrônico abaixo:](#)

<http://www.bandes.com.br/Site/Dinamico/Show/1062/Pregao2021>

Pergunta Nº 4

A cobertura “IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença” refere-se à antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e conseqüentemente a cobertura do seguro?

Resposta do BANDES:

[Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.](#)

Pergunta Nº 5

A licitante vencedora poderá limitar as novas inclusões a 69 anos, 11 meses e 29 dias?

Resposta do BANDES:

[Não há limite de idade para inclusões.](#)

Pergunta Nº 6

Favor informar qual será a forma de custeio do seguro de vida contratado. Cumpre esclarecer que o custeio pode ser não contributivo: em que os Segurados não pagam prêmio; ou contributivo: em que os Segurados pagam o prêmio, total ou parcial.

Resposta do BANDES:

[Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.](#)

Pergunta Nº 7

Favor informar se o BANDES, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

Resposta do BANDES:

[Questões relacionadas à forma de pagamento estão claramente definidas na Minuta de Contrato, Anexo V do Edital.](#)

Pergunta Nº 8

Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários do BANDES, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

Resposta do BANDES:

[Empregador x Empregado \(Celetista\).](#)

Pergunta Nº 9

Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.

Resposta do BANDES:

[Não há funcionários inativos.](#)

Pergunta Nº 10

No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?

Resposta do BANDES:

Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.

Pergunta Nº 11

Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

Resposta do BANDES:

Não temos aposentados no grupo de segurados.

Pergunta Nº 12

Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

Resposta do BANDES:

Está correto o seu entendimento.

Pergunta Nº 13

Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerá no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

Resposta do BANDES:

As condições de inclusões e exclusões de usuários estão descritas no item 3.4 do Anexo I do Edital.

Pergunta Nº 14

Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

Resposta do BANDES:

Está correto o seu entendimento.

Pergunta Nº 15

Favor informar se a CESAN, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

Resposta do BANDES:

Não compete ao BANDES responder o questionamento acima. Veja esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.

Pergunta Nº 16

O percentual de impostos a ser retido pela CESAN será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

Resposta do BANDES:

Não compete ao BANDES responder o questionamento acima. Veja esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.

Pergunta Nº 17

Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

Resposta do BANDES:

Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.

Pergunta Nº 18

Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

Resposta do BANDES:

Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.

Pergunta Nº 19

Qual o valor pago da última fatura?

Resposta do BANDES:

Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.

Pergunta Nº 20

Qual a taxa mensal aplicada atualmente?

Resposta do BANDES:

Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.

Pergunta Nº 21

Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também:

- Data do sinistro;
- Data do pagamento do sinistro;
- Cobertura e valor indenizado.

Resposta do BANDES:

[Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.](#)

Pergunta Nº 22

As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

Resposta do BANDES:

[Questões relacionadas à forma de pagamento estão claramente definidas na Minuta de Contrato, Anexo V do Edital.](#)

Pergunta Nº 23

Conforme disposto na Seção XI Da Liquidação de Sinistros, da Circular nº 302/2005 da SUSEP, podemos entender que a contagem do prazo de 30 dias para pagamento do sinistro será efetuada a partir do aviso do sinistro para a Seguradora, considerando a possibilidade de interrupção deste quando for necessária a solicitação de documentos complementares? Nosso entendimento está correto? Se negativo, favor explicar detalhadamente.

Resposta do BANDES:

[Questões relacionadas ao pagamento de indenizações estão claramente definidas no item 3.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.](#)

Pergunta Nº 24

Enviar a relação de vidas em arquivo “excel”, no qual conste as informações de Filial, Nome e Data de Nascimento de cada vida, sendo necessário informar as vidas que estão no Plano de Solteiros e as que estão no Plano de Casados. As informações deverão ser separadas por coluna.

Resposta do BANDES:

[Informações referentes à relação de vidas já disponibilizadas no site do BANDES. Não há distinção entre solteiros e casados.](#)

Pergunta Nº 25

Em caso de indenização decorrente de Morte Acidental deverá ser pago R\$ 150.000,00 ou R\$ 300.000,00 de capital segurado?

Resposta do BANDES:

[Questões relacionadas às coberturas estão claramente definidas no item 3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.](#)

Pergunta Nº 26

Quais são as coberturas que deverão ser contempladas ao cônjuge, bem como os percentuais?

Resposta do BANDES:

Questões relacionadas às coberturas estão claramente definidas no item 3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Pergunta Nº 27

A forma de contratação do seguro é facultativa, onde o colaborador tem a livre escolha de aderir ou não ao seguro?

Resposta do BANDES:

Respondido em esclarecimentos anteriores, disponibilizados no site do BANDES.

Vitória, 21 de dezembro de 2021.

Michelli Cardoso Alencastre Lamêgo
Pregoeira - BANDES